SECRETARIA DE
SAÚDE
BONFINÓPOLIS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nota Técnica nº: 003/2021 GAB
NOTA TÉCNICA SMS/GO

CONSIDERANDO:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o aumento expressivo de novos casos confirmados na primeira quinzena do ano de 2021 em Bonfinópolis e em vista da segunda onda de casos no estado de Goiás.

RECOMENDA:

Estabelecimentos que possuam pratica esportiva, fica determinado a capacidade de 30% (trinta) dos frequentadores respeitando os limites de distanciamento estabelecidos pelos órgãos de saúde mantendo as boas práticas e respeitando a legislação vigente. Determinar o uso obrigatório da máscara facial durante a permanência dentro do estabelecimento, inclusive em treinamento.

DISPONIBILIZAR álcool, na forma em gel ou liquida, a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);

DISPONIBILIZAR aos frequentadores álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, para que os mesmos possam realizar a desinfecção do local antes do uso;

MANTER os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

ACADEMIAS disponibilizar um funcionário que garanta a constante higienização dos equipamentos com álcool 70% (setenta porcento), no intervalo da troca de usuários e equipamentos, durante todo o horário de funcionamento.

Diego Duarte de Castro
Secretário Municipal de Saúde

Dr.ª Renata Gonçalves
Diretora Clinica